Anexo d[illegible] Mens. 86/72
S. Vicente ___/___/___

Processo

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.525

Concede auxílio único de CR$5.000,00, ao Albergue Noturno "Domingos Albano".

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, ao Albergue Noturno - "Domingos Albano", um auxílio único de CR$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento de diversos encargos financeiros dessa entidade.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Secção de Contabilidade da Diretoria de Despesa, um crédito especial de CR$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a fim de ocorrer as despesas referidas no artigo anterior.

Artigo 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de CR$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 1201.3130.09 - Serviços de Terceiros, do Orçamento Vigente.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 24/10/72
38/72-9

Anexo d[illegible] 8/6/72

S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.525

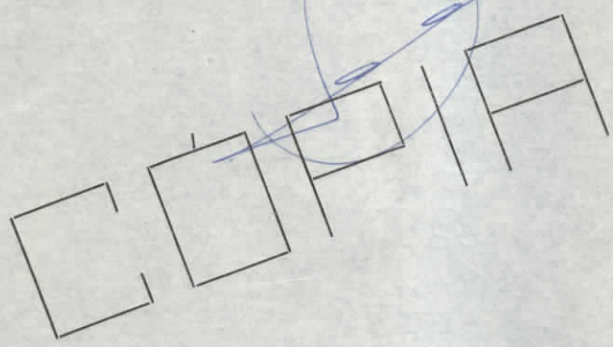
fls. 2

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de outubro de 1972.

Jonas Rodrigues

Prefeito Municipal



Junte-se ao Proc. Resp.

São Vicente, 24/10/72

38/72-9